

Eixo Temático ET-08-011 - Recursos Hídricos

GAT CBH-LN: ASSESSORIA TÉCNICA AO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL NORTE

Camylla Rebeca Melo da Cunha¹, Mirella Leôncio Motta e Costa²

¹Graduanda do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, E-mail: camyllarebeca@gmail.com; ²Professora do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, E-mail: mirellamotta@yahoo.com.br.

RESUMO

Os comitês de bacias hidrográficas (CBHs) são organismos colegiados, integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos com o objetivo principal de gerenciar as águas superficiais e subterrâneas nas bacias onde atuam. Associada a cada comitê de bacia deve existir uma agência de bacia responsável por executar as ações planejadas por estes, incluindo a sua operacionalização. No entanto, no estado da Paraíba, não existem agências de bacia, sendo os comitês assessorados pela AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba. Constata-se que o apoio técnico e operacional que AESA oferece aos comitês paraibanos não tem sido suficiente, visto sua limitação de recursos humanos e financeiros. Identificada esta lacuna, foi criado, um grupo de apoio técnico ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral Norte, denominado GAT CBH-LN, formado por alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB, sendo responsável por contribuir com a dinamização das ações do comitê. Este artigo mostra os objetivos alcançados pelo grupo formado e conclui que se faz necessário um incremento nos recursos financeiros e humanos da AESA para um eficiente assessoramento dos comitês estaduais.

Palavras-chave: Comitês de bacias hidrográficas; Operacionalização; GAT CBH-LN.

INTRODUÇÃO

Os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) são órgãos colegiados com funções normativas, consultivas e deliberativas, tendo como competência principal arbitrar conflitos pelo uso da água em primeira instância administrativa, como também aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propor os valores da cobrança pelo uso da água, entre outros.

Segundo a Lei Federal nº 9.433/1997, denominada Política Nacional de Recursos Hídricos, os comitês de bacias hidrográficas são compostos por representantes de órgãos e entidades públicas com interesses na gestão, oferta, controle, proteção e uso dos recursos hídricos, bem como representantes dos municípios contidos na bacia hidrográfica correspondente, dos usuários das águas e representantes da sociedade civil com ações na área de recursos hídricos, através de suas entidades associativas.

Constata-se que nem todos os representantes dos comitês possuem conhecimento aprofundado a respeito da dinâmica hidrológica, legislação de recursos hídricos e

correlatas, participação social, gestão ambiental, entre outros. Faz-se necessário existir uma entidade, ligada ao comitê, para dar subsídios técnicos e operacionalizar as ações destes colegiados.

A Política Nacional de Recursos Hídricos supracitada estabelece que as Agências de Bacia sejam as instituições habilitadas para executar as ações planejadas pelos comitês. No entanto, no Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba não há previsão legal da existência de “entidade da bacia” para apoiar os comitês de bacia, conforme Lei Estadual nº. 6.308/1996. O apoio técnico e operacional dos comitês é realizado apenas pela AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba e as decisões dos comitês cabem recurso ao CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Na atualidade, o apoio técnico e operacional que AESA oferece aos comitês paraibanos não tem sido suficiente, visto sua limitação de recursos humanos e financeiros, ocasionando atrasos nos cronogramas e até tarefas não realizadas. Configura-se aí, o problema da questão, sendo, portanto, necessária a existência de um grupo de apoio técnico para assessorar os comitês paraibanos.

Nesse sentido, na modalidade de projeto de extensão, foi criado um grupo de apoio técnico ao Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Norte (CBH-LN), formado por uma professora e por alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB, cujo objetivo é apoiar tecnicamente e operacionalizar as ações do comitê, de forma que ações planejadas sejam executadas de maneira dinâmica e célere, durante o período de 9 meses.

O GAT CBH-LN se baseia nas chamadas empresas juniores, formado pelo agrupamento de alunos de cursos superiores para executar ações profissionais. As empresas juniores são constituídas pela união de alunos matriculados em cursos de graduação em instituições de ensino superior, com o intuito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento do país e de formar profissionais capacitados e comprometidos com esse objetivo (BRASIL JUNIOR, 2014).

Segundo a Confederação Brasileira de Empresas Juniores (BRASIL JUNIOR, 2014), o objetivo primeiro das empresas juniores é desenvolver pessoal e profissionalmente os seus membros por meio da vivência empresarial, realizando projetos e serviços na área de atuação do(s) curso(s) de graduação ao(s) qual(is) a empresa júnior for vinculada. Por esse objetivo entende-se fomentar o crescimento pessoal e profissional do aluno membro, por meio do oferecimento de serviços de qualidade e a baixo custo ao mercado. Dessa forma, além de atingir seu próprio objetivo, as EJs contribuem para o desenvolvimento do empreendedorismo em sua região. No caso desse grupo de apoio técnico não houve lucro para os participantes ao prestar apoio técnico ao comitê.

OBJETIVO GERAL

Apresentar os resultados obtidos com a criação do GAT CBH-LN - Grupo de Apoio Técnico do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral Norte formado por alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do IFPB, cuja finalidade é apoiar tecnicamente e operacionalizar as ações do comitê, para que as ações planejadas sejam executadas de maneira dinâmica e célere.

METODOLOGIA

Em relação às etapas metodológicas realizadas, iniciou-se com um estudo exploratório das características da área de abrangência do CBH-LN, formada pelas bacias hidrográficas dos rios Mamanguape, Miriri e Camaratuba (Figura 1). Buscou-se identificar as características físicas, hidrográficas, políticas, econômicas, de infraestrutura hídrica e de saneamento, etc. Este estudo compôs a etapa inicial do projeto e serviu para alicerçar toda a equipe para a etapa posterior. Nesse artigo serão apresentados alguns dos resultados obtidos.



Figura 1. Bacias Hidrográficas do Litoral Norte. Fonte: AESA (2012).

Após o estudo exploratório, a equipe técnica do GAT CBH-LN foi apresentada aos membros do CBH-LN, em uma reunião plenária ordinária. Na ocasião, foi realizada uma “chuva de ideias” e identificadas as principais necessidades, de curto e médio prazo do comitê.

No decorrer do projeto de extensão, foram realizadas atividades de apoio contínuo das necessidades do CBH-LN. Nessa fase, o grupo colocou em prática a vivência da sala de aula, mais especificamente das aulas da disciplina gestão de recursos hídricos, ministrada pela professora e também coordenadora do projeto. Foram realizadas visitas à AESA para dar suporte a assuntos de interesse do comitê, como transcrição dos áudios para redação das atas das reuniões e verificação dos encaminhamentos dos ofícios solicitados pelo comitê. Juntamente com a AESA, o grupo participou da organização do arquivo do CBH-LN (atas, ofícios, etc.), da organização de reuniões plenárias, cursos de capacitação, reuniões de grupos de trabalho, visitas técnicas, e na elaboração de relatórios.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como resultados do estudo exploratório o GAT CBH-LN elaborou um diagnóstico ambiental simplificado, com uso de dados secundários, sobre alguns aspectos relacionados aos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Litoral Norte da Paraíba. Alguns desses resultados podem ser visualizados a seguir.

Em relação à distribuição da população na bacia, cerca de 68% vivem na zona urbana, o que corresponde a 563.957 habitantes e 32% vivem na zona rural, o que corresponde a 262.685 habitantes (Figura 2).

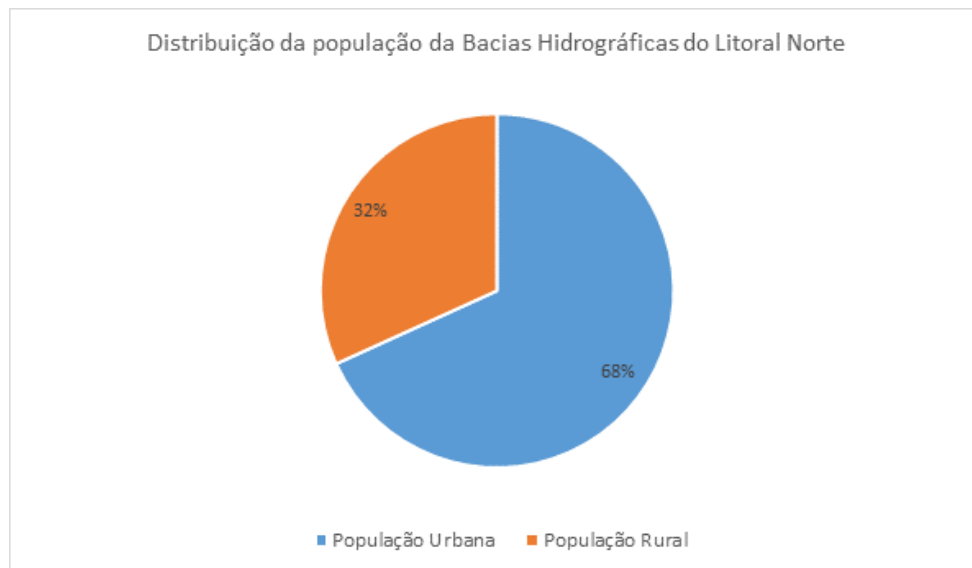


Figura 2. População Urbana e Rural da bacia hidrográfica do Litoral Norte. Fonte: IBGE (2010).

Em relação ao abastecimento urbano de água, o diagnóstico revela que, do total de 51 municípios que estão parcial ou totalmente inseridos na bacia, cerca de 38% deles requererem novo manancial para garantir segurança hídrica para as populações urbanas (Figura 3). As cidades mais populosas da bacia – Santa Rita com 120 mil habitantes, Guarabira com 55 mil habitantes e Mamanguape com 42 mil habitantes – consideradas pólos de desenvolvimento da região, estão classificadas na situação “*Requer novo manancial*”.

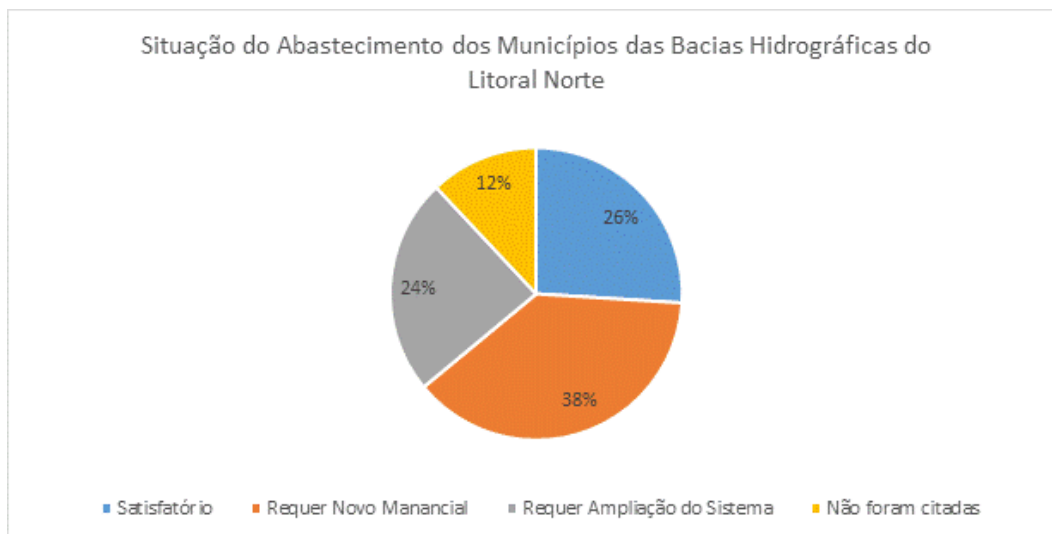


Figura 3. Situação do abastecimento de água nos municípios da bacia hidrográfica do Litoral Norte. Fonte: ANA (2010).

Em termos populacionais a situação também é grave. De uma população de 818.748 habitantes, cerca de 576.662 habitantes (70%) tem abastecimento insatisfatório, e apenas 242.086 habitantes (cerca de 30%) são abastecidos de forma satisfatória, conforme observa-se na Figura 4.

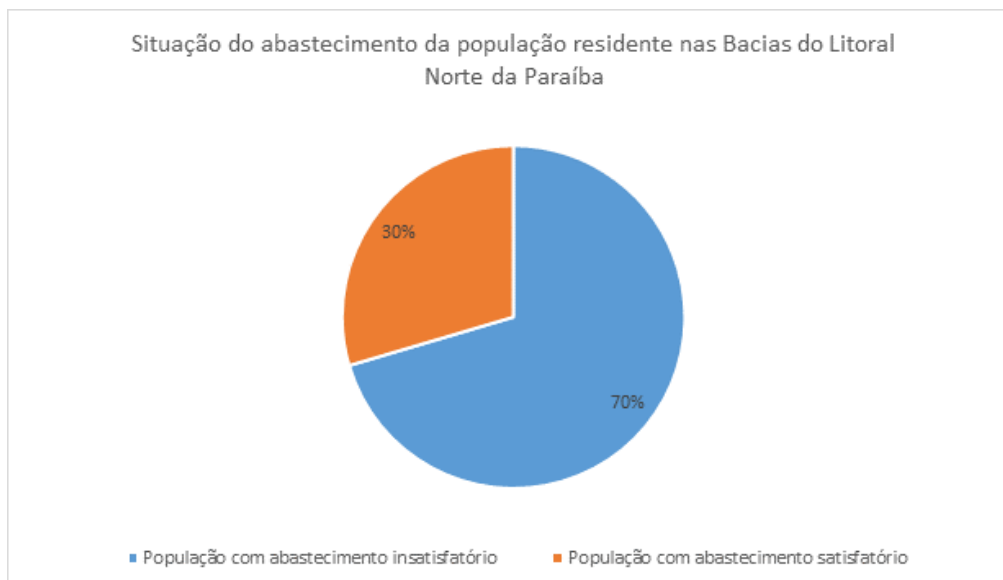


Figura 4. Situação do abastecimento da população residente na bacia hidrográfica do Litoral Norte. Fonte: ANA (2010).

Em relação ao saneamento ambiental, não existem informações atuais e suficientes para retratar o percentual de resíduos e efluentes coletados, transportados e

tratados. A Pesquisa Nacional do Saneamento Básico feita em 2008 pelo IBGE mostrava que menos de 10% dos municípios da bacia possuíam algum tipo de tratamento. Nas cidades em que não possuem coleta e tratamento de efluentes adequados é inevitável a chegada de dejetos nos cursos d'água, o que provoca a degradação dos rios, riachos, córregos e dificulta a sua utilização para o abastecimento humano e demais usos.

Em relação ao uso da água bruta, o diagnóstico revela que a maioria das outorgas de direito de uso encontra-se na bacia do rio Mamanguape, seguido pela bacia do rio Miriri. A Tabela 1 mostra a situação da concessão de outorgas no estado da Paraíba, cujo órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos é a AESA (Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba).

Tabela 1. Análise dos usuários de água nas bacias hidrográficas do Litoral Norte.

Bacia	Usuários cadastrados	Usuários em processo de outorga			Total de usuários (em processo de outorga)
		Usuários outorgados	Usuários com outorga em andamento	Usuários com outorga vencida	
Camaratuba	81	23	12	59	94
Mamanguape	489	96	66	216	378
Miriri	164	20	28	102	150
Total	734	139	106	377	622

Fonte: AESA - Relatório de outorgas de 11/08/2014.

De acordo com a Tabela 1, é possível perceber um grande número de usuários de água com outorgas vencidas, estatisticamente se traduz em 61%, o que demonstra um descontrole na gestão desse recurso, conseqüentemente podendo acarretar conflitos e diminuição da disponibilidade hídrica na região. Percebe-se que essa pesquisa desempenha uma importante função, pois montou um banco de dados, onde o CBH-LN a qualquer momento poderá utilizar essas informações para um melhor gerenciamento dos recursos hídricos em sua área de abrangência.

No apoio operacional, foi realizada a transcrição de áudios para a construção de todas as atas que perfizeram o período do projeto, como também a composição de ofícios com as demandas e requisições do comitê neste intervalo de 9 meses.

Em relação à capacitação, no mês de novembro/2014, foi organizado um curso de capacitação em Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Figura 5), com palestras de interesse e necessidades da região em que o comitê atua como também na disponibilização de duas oficinas que propiciaram aos participantes do curso uma vivência visando o lado mais prático do gerenciamento de resíduos. A criação deste curso foi uma proposta do próprio comitê de bacia a partir de uma demanda interna.



Figura 5. Fotos do Curso de Capacitação em Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O GAT CBH-LN participou da organização da visita técnica às obras do Canal das Vertentes Litorâneas (Canal Acauã-Araçagi), todavia não foi possível ser realizada, pois no período da visita, aumentou a ocorrência de chuvas no local e por medida de segurança, os participantes foram orientados a remarcar a visita.

Com a necessidade de estabelecer contato mais direto com os membros foram adicionados e organizados os contatos de e-mail dos membros ao e-mail institucional do comitê (*cbhlitoralnorte@yahoo.com.br*), com o objetivo de dinamizar a comunicação necessária para as reuniões, visitas técnicas e outras necessidades.

Para suprir a demanda de informações do site dos CBHs (*www.aguasdaparaiba.com.br*), foram redigidas e postadas notícias referentes à aprovação do novo Regimento Interno em assembleia extraordinária, divulgação e inscrição de cursos, com o intuito não só de promover as ações do Comitê de Bacia do Litoral Norte, mas também o acesso ao site (Figura 6).

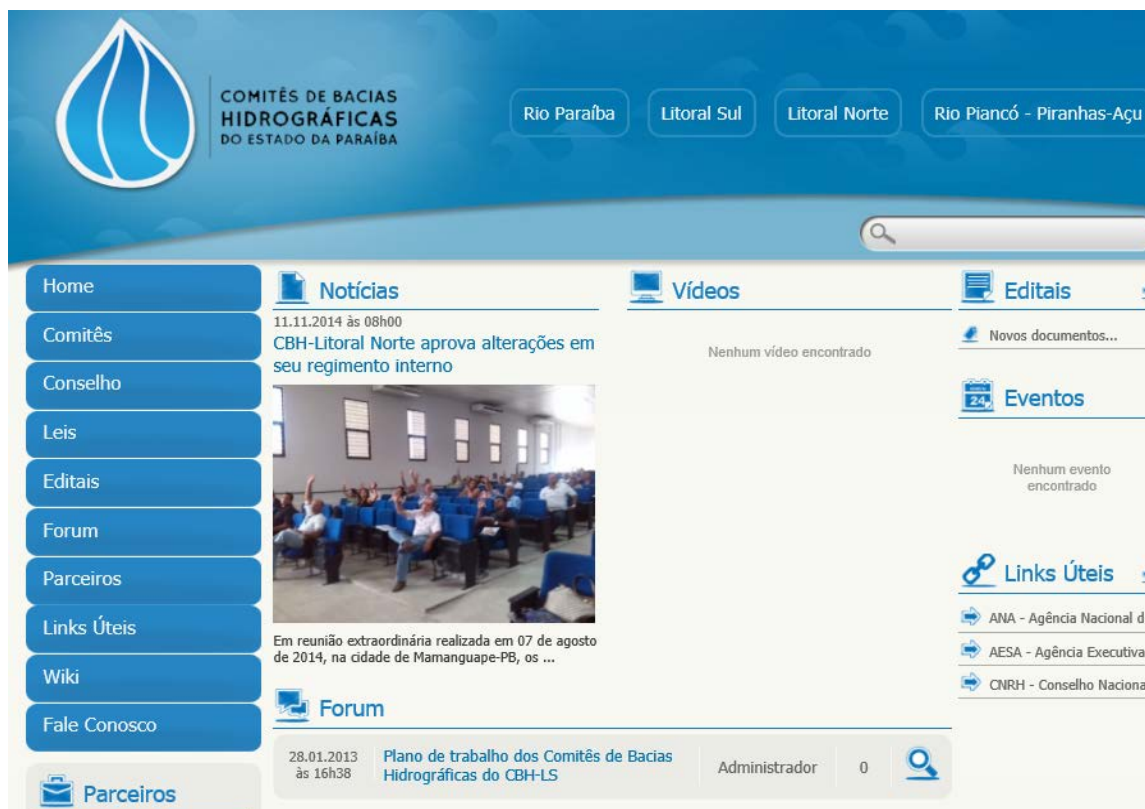


Figura 6. Site www.aguasdaparaiba.com.br que hospeda as informações dos CBHs paraibanos.

Uma das sugestões propostas pelos membros do CBH-LN, em relação à comunicação social foi a criação da *fanpage* do CBH-LN no Facebook, a qual pode ser visualizada na Figura 7.



Figura 7. Fanpage CBH-LN.

Como pode-se observar essa *fanpage* não trata apenas de questões ou problemas do próprio comitê, mas também tem a preocupação de informar e conscientizar a sociedade, para que ela possa receber informação em relação à gestão dos recursos hídricos, podendo aplicar tais conhecimentos no seu dia-a-dia. Desde que foi criada, a página foi “curtida” por 250 pessoas, esse número é considerado animador se comparado a outras páginas com perfis semelhantes.

CONCLUSÕES

A implantação do GAT CBH-LN se constituiu em um proveitoso desafio, e apesar das dificuldades enfrentadas, o grupo tornou-se um referencial para os demais comitês que almejam ter uma assessoria, sendo o primeiro a trabalhar com essas características entre os órgãos colegiados, este grupo servirá como exemplo para a criação de outros grupos de apoio técnico no estado da Paraíba.

Ressalta-se a complicada relação de subordinação e dependência que os CBHs têm com a AESA, visto que a ausência de uma agência de bacia faz com que o órgão gestor estadual atue como secretaria executiva dos comitês, sendo também responsável pelos processos eleitorais e pelo desenvolvimento das demais ações, realizada por uma limitada equipe técnica, provocando assim, um sobrecarregamento de atribuições, sendo esse um dos principais motivos que dificulta a continuidade de ações do CBH-LN (CUNHA, 2014).

A criação do grupo de apoio técnico foi uma oportunidade do CBH-LN avançar na gestão participativa de suas águas, dinamizando assim suas ações e diminuindo um pouco a dependência que tem da AESA, contribuindo assim para o fortalecimento de sua autonomia.

Com a implantação deste grupo de apoio, algumas tarefas simples, planejadas pelo comitê, como a preparação de uma reunião ou curso, a atualização do site do comitê, a elaboração de cartilhas, etc, podem ser facilmente executadas pois teriam apoio de pessoas capacitadas (ou em formação de capacitação). O grupo funcionou como mais um “braço executor” das ações do comitê, juntamente com a equipe técnica da AESA.

A execução desse projeto de extensão foi primordial para a consecução das demandas solicitadas pelo comitê, permitindo um pouco mais de agilidade nesses processos como também a identificação de falhas, fazendo com que se identifiquem alguns problemas, como consta no diagnóstico, e assim formular conjuntamente as soluções mais adequadas para a resolução dos mesmos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos o apoio técnico, institucional do IFPB - *Campus* João Pessoa, como também seu investimento financeiro através das bolsas oferecidas pelo PROBEXT no ano de 2014.

REFERÊNCIAS

AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas. **Relatório de outorgas de 11/08/2014.**

AESA - Agência Executiva de Gestão das Águas. **Comitê Litoral Norte.** 2012.

ANA - Agência Nacional de Águas. **Atlas de Abastecimento Urbano.** 2010.

BRASIL JUNIOR. Confederação Brasileira de Empresas Juniores. **Empresas Juniores.** Disponível em: <<http://www.brasiljunior.org.br/>>. Acesso em: 18 mar. 2014.

BRASIL. Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>. Acesso em: 15 set. 2015.

CUNHA, C. R. M.; SOUSA, S. F.; COSTA, M. L. M. Implantação de grupo de apoio técnico para assessorar o Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Norte. **Anais da X Semana de Ciência e Tecnologia do IFPB,** 2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saneamento Básico.** 2008.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Populacional.** 2010.

PARAÍBA. Lei nº. 6.308, de 02 de julho de 1996. **Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências.** Disponível em: <<http://www.aesa.pb.gov.br/cerh/legislacoes.php>>. Acesso em 15 de Set de 2015.